



REC3112
ECONOMIA DAS ORGANIZAÇÕES

Aula 9
Perspectiva Econômica dos Contratos

Contratos: Perspectiva Econômica

- Contrato:
 - Um acordo entre duas ou mais partes, que transmite direitos entre elas, assim como estabelece, exclui ou modifica deveres (TELLES (1965, p. 429) apud ZYLBERSZTAJN & SZTAJN (orgs.) p. 110);
 - Se o contrato é um instituto de tanta relevância, por que apenas se incorpora tardiamente ao pensamento econômico?

Contratos: Perspectiva Econômica

- Contrato:
 - Relevância para a Economia:
 - Vestimenta das trocas;
 - Facilitador e garantidor das relações econômicas em geral.
 - Possível explicação à incorporação tardia ao pensamento econômico:
 - Racionalidade forte admitida pela Teoria Neoclássica.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Contrato:
 - Racionalidade:
 - Informação perfeita e completa;
 - Judiciário eficiente;
 - Custo em recorrer ao judiciário para solução de controvérsias é nulo ou negligenciável;
 - Desconsideração do tempo do processo.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Contrato:
 - Custos de transação negligenciáveis:
 - Se esses custos são irrelevantes, logo desnecessário discutir o modo pelo qual as transações ocorrem;
 - Além disso, irrelevante imaginar desenhos contratuais específicos a cada transação distinta.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Contrato:
 - Década de 60:
 - Reconhecimento do papel da assimetria de informação;
 - Logo, reconhecimento de que contratar é atividade que envolve custos, com efeitos diretos sobre o desempenho econômico;
 - A esse respeito ver AKERLOF (1970), uma referência fundamental nesse tema.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Contrato:
 - Limites cognitivos e custos envolvendo o uso do Judiciário:
 - Desenho de contratos é uma das principais consequências dos custos das interações humanas, logo das possibilidades do desenvolvimento econômico;
 - Dilema entre os efeitos da preferência pela escolha individual em detrimento das escolhas coletivas.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Motivação Econômica para a Contratação:
 - Quais são os interesses das partes em restringir suas possibilidades de ação na contratação?
 - Efeitos da Teoria da Interação Estratégica:
 - A ação no sentido da busca do interesse individual pode resultar em uma situação indesejável pelo coletivo;
 - Logo, há ganhos ao limitar o comportamento das partes objetivando alcançar uma solução coletiva superior.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Motivação Econômica para a Contratação:
 - Comportamento individual x Comportamento coletivo:
 - Possivelmente, a não limitação das ações pode levar a um desalinhamento entre os objetivos individuais e aqueles de duas ou mais partes envolvidas:
 - Papel da boa fé contratual.
 - Evitar oportunismos;
 - Comportamentos típicos de má fé.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Motivação Econômica para a Contratação:
 - Comportamento individual x Comportamento coletivo:
 - Boa fé contratual:
 - Artigo 422 do Código Civil Brasileiro:
 - “Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa fé”.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Motivação Econômica para a Contratação:
 - Comportamento individual x Comportamento coletivo:
 - Boa fé contratual:
 - Artigo 422 do Código Civil Brasileiro:
 - “Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa fé”.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dificuldades no Cumprimento dos Contratos:
 - Problema de fazer cumprir o contrato
(*contract enforcement*):
 - Mesmo reconhecendo que os ganhos coletivos são efetivamente superiores e desejosas as partes em submeterem-se a uma restrição nos respectivos comportamentos, podem não conseguir, de fato, impor a si mesmas os termos contratuais.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dificuldades no Cumprimento dos Contratos:
 - Principais elementos na definição dos desenhos contratuais:
 - Informação assimétrica;
 - Incompletudes;
 - Papel imperfeito do Judiciário no fazer cumprir os contratos.
 - Para cada elemento, um desenho específico de contrato contendo os corretos incentivos ou desincentivos.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dificuldades no Cumprimento dos Contratos:
 - Para cada elemento, um desenho específico de contrato contendo os corretos incentivos ou desincentivos;
 - Exemplo:
 - Contratos de Franquia.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dificuldades no Cumprimento dos Contratos:
 - Contrato de Franquia:
 - Taxa de franquia:
 - Mecanismo de incentivo ao esforço de venda a ser empreendido pelo franqueado, paga ao franqueador.
 - Monitoramento de problemas de qualidade:
 - Cumplicidade no esforço de manter a qualidade do produto a ser oferecido em mercado.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dependência Econômica e Contratos Incompletos:
 - Dependência econômica:
 - Manifesta situação em que ativos específicos são necessários a uma das partes para oferecer o produto a outra;
 - A especificidade do ativo é a magnitude dessa dependência.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dependência Econômica e Contratos Incompletos:
 - Dependência econômica:
 - Fontes potenciais de custos de transação:
 - Previsão contratual que assegure a apropriação do retorno desses ativos, reduzindo os possíveis custos derivados da dependência econômica das partes;
 - Contratos de longa duração.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dependência Econômica e Contratos Incompletos:
 - A dependência econômica é especialmente problemática, porque as partes são incapazes de prever todas as contingências, incorporando, assim, todas as salvaguardas necessárias, quando o contrato ainda está sendo redigido.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dependência Econômica e Contratos Incompletos:
 - Logo, os contratos são intrinsecamente incompletos;
 - Apresentam lacunas, algumas vezes, impossíveis de serem preenchidas;
 - Teoria dos Contratos Relacionais.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dependência Econômica e Contratos Incompletos:
 - Teoria dos Contratos Relacionais:
 - As transações entre as partes prolongam-se no tempo;
 - Os elementos das trocas não podem ser mensurados ou especificados precisamente no momento da celebração do contrato.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Dependência Econômica e Contratos Incompletos:
 - Teoria dos Contratos Relacionais:
 - Interdependência das partes envolvidas nas trocas transcende, em algum momento, uma única transação, passando a um conjunto de interações sociais.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Relevância do Histórico do Relacionamento entre as Partes:
 - Restrições substanciais às mudanças contratuais;
 - História das empresas envolvidas, competências e o conjunto de relações econômicas que se desenvolveram;
 - Influência do passado nas decisões presentes.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Relevância do Histórico do Relacionamento entre as Partes:
 - O exemplo da aquisição da *Fisher Body* pela *General Motors* é um referencial para demonstrar a relevância do histórico empresarial no relacionamento entre as partes;
- Tipo de contrato que celebraram:
 - Contrato relacional.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Relevância do Histórico do Relacionamento entre as Partes:
 - *Fisher Body vs General Motors:*
 - Contrato tipicamente relacional;
 - Presença de ativos específicos, cujos obstáculos foram solucionados com a inserção da cláusula contratual de pagamento pelo custo da mercadoria mais 17,6%;
 - Fornecimento contínuo, por dez anos, de peças automotivas metálicas.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Histórico:

- *Fisher Body vs General Motors:*

- Má administração da *GM* por William Durant e sua substituição por Pierre Du Pont;
- Várias tomadas da empresa pelos bancos até o afastamento definitivo de Durant;

- Estratégia da *GM*:

- Mudança da sua planta de montagem de Detroit para Flint;
- Planta da *FB* estava localizada em Detroit.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Histórico:
 - *Fisher Body vs General Motors:*
 - Mais do que problemas de verticalização da produção para redução dos custos de transação, as preocupações da *GM* envolviam, a essa época, a concorrência de outras montadoras;
 - De pronto, a concorrência da *Ford*, que também era fornecida pela *FB*.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Histórico:
 - *Fisher Body vs General Motors:*
 - E a *FB* tinha competência e tecnologia para se transformar em uma montadora no setor automobilístico;
 - Preocupação constante para a *GM*;
 - Concorrência feroz no setor nas primeiras duas décadas do século XX.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Histórico:
 - *Fisher Body vs. General Motors:*
 - História da GM:
 - Fundada em 1908, produtora e proprietária da marca *Buick*;
 - Em 1909, expandiu-se pela aquisição de várias outras do mesmo setor:
 - *Oldsmobile*;
 - *Cadillac*;
 - *Pontiac*;
 - *Chevrolet Company*.

Contratos: Perspectiva Econômica

- Histórico:

- *Fisher Body vs General Motors:*

- História da *Fisher Body*:

- É a história dos irmãos Fisher, logo a história de uma empresa tipicamente familiar;
- Eram sete irmãos com forte apego à empresa;
- Inspirados pela mãe, que nasceu na Alemanha e imigrou para os EUA;
- Pertenciam a uma família de grandes mecânicos e construtores de trações para carruagens.